



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA

LEI MUNICIPAL N.º 248/2000

DE, 07 DE ABRIL DE 2000

“Dispõe sobre autorização para Implantação do Programa Saúde da Família e dá outras providências.”

RANIEL ANTONIO CORTE, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a implantar no Município de Pontal do Araguaia o Programa Saúde da Família.

Art. 2.º - O Programa Saúde da Família será composto por uma equipe de:

- 01 médico;
- 01 enfermeira;
- 02 auxiliares de enfermagem;
- 06 agentes de saúde e;
- 01 auxiliar de serviços gerais

Parágrafo Único – Fica criado o Quadro de Custeio Mensal, constante do Anexo I e Custeio das Atividades propostas, constante do Anexo II, parte integrante da presente Lei, para todos os fins e efeitos.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA

Art. 3.º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação do Orçamento Municipal vigente:

03 – Secretaria Geral do Município

011 – Divisão de Saúde

13.75.428.2028 – Manut. dos Serviços de Saúde

1022 – Aquisição de equipamentos

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia -MT, 07 de abril de 2000.


RANIEL ANTONIO CORTE
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

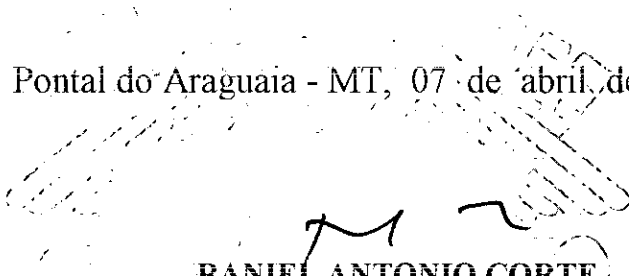
CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA

LEI MUNICIPAL N.º 248/2000

ANEXO I

CATEGORIAS	INDIVIDUAL	VALOR
MÉDICO	-	3.000,00
ENFERMEIRO	-	3.000,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	500,00 x 2	1.000,00
AGENTE DE SAÚDE	180,00 x 6	1.080,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	-	150,00

Pontal do Araguaia - MT, 07 de abril de 2000.


RANIEL ANTONIO CORTE
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA

LEI MUNICIPAL N.º 248/2000

ANEXO II

INVESTIMENTOS	VALOR
MATERIAL DIDÁTICO - CONSUMO	625,90
OUTROS GASTOS	2.240,00
MATERIAL PERMANENTE	10.969,80
ADEQUAÇÕES	4.300,00
TOTAL	18.135,70

Pontal do Araguaia - MT, 07 de abril de 2000.


RANIEL ANTONIO CORTE
PREFEITO MUNICIPAL